SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3036

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
REQUERIMENTO 007/2023

REQUERIMENTO Nº. 007/2023
ASSUNTO: "Benfeitorias no estacionamento do Ginásio de Esportes"
REQUERENTE: Vareador **Edimilson José da Silva**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja feito uma mureta de proteção no estacionamento do Ginásio de Esportes local do lado da Avenida Bastos.

Justificando esta reinvindicação uma vez que a calçada do estacionamento daquele lado do Ginásio é alta, e tem causado alguns acidentes no local, onde carros tem caído ao estacionar por falta dessa proteção no final da calçada.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 15 dias do mês de março de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:8A0D9D92

SECRETARIA
REQUERIMENTO 008/2023

REQUERIMENTO Nº. 008/2023
ASSUNTO: "Denominação da Banda de Música Municipal"
REQUERENTE: Vareador **Edimilson José da Silva**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe que seja encaminhado um Projeto de Lei para Câmara Municipal, denominando a Banda de Música Municipal de: "Banda de Música Guilhermino Moraes de Faria".

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 16 dias do mês de março de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5C3B05EF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para participar do 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro, nos dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2E8C5AAC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052

PORTARIA Nº 052/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2695441 SSP-GO**, quatro diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, para participar do 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro, nos dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6004CC4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 157/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de carimbos E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de carimbos;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina ;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de carimbo para atender a prefeitura municipal de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de carimbo para atender a prefeitura municipal de Amaralina, por meio da GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para confecção de carimbo para atender a prefeitura municipal de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5D4F7012

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 153/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS

2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.518,45 (dois mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 40.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C6EAA76F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

Dispensa nº: 906/2023
Contratante: MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃOZINHO, localizado na zona rural do município de Amaralina – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma, bdi partes integrantes deste Contrato.
Valor: R$ 110.516,10 (cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: 023.026.0782.01601.1.068.449051 FICHA 257 FONTE 100.
Fundamento Legal: artigo 75, I da Lei 14.133/2021
Vigência: 22/03/2023 À 30/06/2023
Processo: 906/2023

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6EBF1DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - ADM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – ADM
PROCESSO: Nº 972/2023 – ADM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO COM (CARROCERIA ABERTA, GRADE BAIXA PARA CARGA SECA, COMBUSTÍVEL DIESEL), ZERO KM, DE ACORDO COM A PROPOSTA/CONVENIO: PLATAFORMA + BRASIL Nº 030970/2022. Especificações técnicas no termo de referência, parte integrante do Edital.
Data: 05 dias do mês de abril de 2023, com início às 13hs:00min.
LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras BLL (https://bll.org.br/)
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSE MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:10C9E2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 089/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.673.251/0001-20, com endereço Avenida Caiapó, n° 540, Centro, CEP: 76.230-000, Piranhas/GO.
OBJETO: Contratação de instituto para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários de serviços públicos no município de Amorinópolis/GO.
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 0023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.004 – MANUT. SECRETDE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 22/03/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 22 de março de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/ GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A6D66C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 012

PORTARIA Nº 012/2023 APORÉ/GO, 22 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, viajar para GOIANIA/GO a serviço desta municipalidade, com saída no dia 21/03/23 e retorno para o dia 22/03/2023, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 011/2023, COM RETORNO PARA O DIA 23/03/2023, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS COM 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 43,00 E DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 100,00, O VALOR TOTAL DE R$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (22/03/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:0452633F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº280/2023

PORTARIA FMS Nº280/2023 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 18/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de 2023 (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7AA235DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº281/2023

PORTARIA FMS Nº281/2023 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de 2023 (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:485120E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº284/2023

PORTARIA FMS Nº284/2023 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ROBSON LUIS PILAR, Enfermeiro Coordenador da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CPF nº 023.241.021-61, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 22/03/2023, e retorno previsto para o dia: 23/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CBA3FDA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº282/2023

PORTARIA FMS Nº282/2023 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de 2023 (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F6B98A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº283/2023

PORTARIA FMS Nº283/2023 22 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 22/03/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BB193C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº285/2023

PORTARIA FMS Nº285/2023 - 22 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº279/2023, 21 DE MARÇO DE 2023, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia 19/03/2023 e retorno previsto para o dia: 21/03/2023, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia o mesmo retornou dia 22/03/2023 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e uma pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6272D4D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 061

PORTARIA Nº 061/2023 APORÉ-GO, 22 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA A ESCOLHA DOS MODELOS DE UNIFORMES ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NA ESPORTE FERNANDO E NA CANOVAS PESQUISAR MODELOS DE BEBEDOUROS PARA O CEMEI E CAMPO SINTÉTICO, com saída no dia 20/03/2023 e retorno previsto para o dia 21/03/2023, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 058/2023, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 300,50 (TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (22/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:89C6F3FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:018/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de abril de 2023, às 09:00 horas**, via sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza Pesada para diversas Secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 018/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D7DB4DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:018/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, motivada pela real necessidade de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza pesada. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza pesada**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 21 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C452F967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:018/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Carlos Alberto Busanelo, Jose Barbosa Junior, Camila Ferreira Maia, Edna Queiroz Socorro, Ana Claudia Azevedo Dias, Eduardo Kanieski** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 018/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 21 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A41144DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 043/2021
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021
NUMERO DO TERMO: 003.043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: A C G OLIVEIRA
OBJETO: O objeto deste aditivo será a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 6,66%. O reequilíbrio será de **R$ 3.330,00 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** no contrato nº 043/2021.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 5.333,00 (cinco mil trezentos e trinta e três reais)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 15 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C5119757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 119/2022
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2022
NUMERO DO TERMO: 002.119/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: A C G OLIVEIRA
OBJETO: O objeto deste aditivo será a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 6,66%. O reequilíbrio será de **R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)** no contrato nº 119/2022.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.666,50 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 15 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9372463C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 215/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 215/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3265/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **VAGNER FERREIRA ROSA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:508936B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1101/2023

PORTARIA Nº 1.101, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada à servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF**: **027.714.221-07**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **19 e 20/03/2023**, para retirada de benefícios para o município junto a OVG (ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS).
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:27C79FFF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 883/2023

DECRETO Nº883/2023
De 15 de março de 2023.

"Dispõe sobre gratificação a servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por exercer funções em cargos comissionados e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação sobre o salário do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, por exercerem cargos comissionados de acordo com a Lei Nº 169/2022 de 09 de setembro de 2022, que institui e reestrutura a Gestão Democrática do Ensino em Flores de Goiás, revogando a Lei nº 044 de 06 de março de 2016 e dá outras providências, de acordo com as especificações no quadro a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CH/GRATIFICAÇÃO
ELIENE DA SILVA BASTOS	1115	40H + 30%
MANOEL ORLANDO LOPES MARTINS	1219	40H + 30%
SINELMA CARDOSO MARINHO DA FROTA	2567	40H + 20%

Art. 2º – Os funcionários mencionados no art. 1º são do quadro de profissionais, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.

Art. 3º- Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato, para regulamentação da gratificação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor no instante da sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 15 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:44E52E5C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 886/2023

DECRETO Nº 886 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). BARBARA VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 703.064.111-64 e portador(a) do RG nº 6234682 SSP/GO, matrícula nº 3696, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de março de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CD33FCD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 218/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação da prestação de serviço de som e iluminação para evento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de som e iluminação para evento.
CONSIDERANDO a necessidade de uma empresa especializada para entregar um evento de qualidade a população do nosso município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços para que a administração possa avaliar o custo do produto constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de aquisição, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade e reconhecida por diversas jurisprudências, dess forma consta dos autos pesquisa de preço do mercado.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de som e iluminação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de som e iluminação da **empresa Aparecido Magno Rodrigues Rezende, neste ato representado por Aparecido Magno Rodrigues Rezende, CPF nº 46.840.723/0001-08**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 700,00(SETECENTOS REAIS),** em favor da empresa **Aparecido Magno Rodrigues Rezende,** para a contratação da prestação de serviços de som e iluminação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **Aparecido Magno Rodrigues Rezende,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A01DECA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº217/2023, 22 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES.
CONSIDERANDO a necessidade de que a Prefeitura Municipal de Mara Rosa, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, vem, de forma continua, desenvolvendo ações na busca efetiva da melhoria dos processos e serviços de saúde ofertados aos seus munícipes. Por isso, a administração municipal resolve adquirir os serviços de hospedagem de sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE+MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, para garantir a eficiência e eficácia do atendimento aos usurários do SUS, mantendo a coleta de dados qualificada e o conhecimento necessário à realização das importantes tarefas da área de saúde, com capacidade de inovação obtida através de aprendizado que se fundamente na experiência proporcionada por um sistema bem organizado e operacional.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES; ITALO R DA SILVA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ n° 17.678.963/0001-41, com endereço na RUA AGAMENON MAGALHAES , N 444, ED. EMPRESARIAL DIFUSORA, SALA 722,SETOR MAURICIO DE NASSAU, CEP 55.012-903, CARUARU-PE, neste ato representada por Sr. ITALO R DA SILVA PEREIRA, CPF nº 011.475.704-69.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.960,00 (Tres mil novecentos e sessenta reais),** em favor da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME**,** para a Contratação da Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, com recomendações de praxe ao setor
competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES.
, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A87B0A9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 220/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de fórmula alimentar nutricionalmente completa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de fórmula alimentar nutricionalmente completa.
CONSIDERANDO a aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados. Munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso. Estes pacientes são usuários do SUS municipal atendidos pelas Unidades Municipais de Saúde
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para** aquisição de fórmula alimentar nutricionalmente completa **da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, neste ato representado por ANTONIO GILSON CEO, CPF nº** 034.069.661-36**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.720,00(SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS),** em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** para a aquisição de fórmula alimentar nutricionalmente completa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B84BE3BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°219/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de Engenharia para realizar reforma do CEMEI Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para realizar reforma do CEMEI Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço do Engenharia referente a reforma do CEMEI Maria das Graças, sendo que o **projeto de engenharia**evita erros na reforma e planeja os gastos da obra, definindo a quantidade necessária de materiais para evitar desperdícios ou falta. E de grande importância para a execução de obra, desde a implantação da edificação no terreno, ao aproveitamento do espaço, atendimento às legislações pertinentes e as definições de materiais.que proporcionarão o melhor custo benefício ofertando melhores condições de trabalho e ambiente de integração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para realizar reforma do CEMEI Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para realizar reforma do CEMEI Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação por meio da **empresa** VW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.782.692/0001-96, com sede na AV BERNADO SAYAO, SN, QD 23 LT.02, SETOR CENTRAL, ESTRELA DO NORTE-GO,neste ato representada pelo Sr. WANDERSON KENNEDY DIAS OLIVEIRA,inscrito no CPF nº 037.601.551-97.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), em favor da empresa VW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.782.692/0001-96, contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para realizar reforma do CEMEI Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.782.692/0001-96, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CB1BFDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO N° 19/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **VW ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO CEMEI MARIA DAS GRAÇAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO 09.12.243.0401.2.018.339039 FICHA 233 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023
PROCESSO: 2895/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 134/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1415252

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2023

Contrato n° 145/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESCRITORIO
Valor:R$ 12.973,70(DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/107 FICHA 575 6.1.10.301.50.2.213.449052 FONTE 109 FICHA 471
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 22/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:22/03/2023
Processo: 2523/2023
Dispensa: 129/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D54981B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 222/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços regularização fundiárias de 360 lotes dos setores: Sol Nascente; Novo Horizonte ll; Vila Nova.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços regularização fundiárias de 360 lotes dos setores: Sol Nascente; Novo Horizonte ll; Vila Nova.
CONSIDERANDO a considerando as informações contidas no processo 067/2023;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços regularização fundiárias de 360 lotes dos setores: Sol Nascente; Novo Horizonte ll; Vila Nova.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços regularização fundiárias de 360 lotes dos setores: Sol Nascente; Novo Horizonte ll; Vila Nova da **empresa REINADO SALES LEONEL-TOPOGRAFIA-ME, neste ato representado por REINADO SALES LEONEL, CPF nº 802.986.561-91**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 34.200,00(TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS),** em favor da empresa **REINADO SALES LEONEL-TOPOGRAFIA-ME,** para a contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços regularização fundiárias de 360 lotes dos setores: Sol Nascente; Novo Horizonte ll; Vila Nova, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REINADO SALES LEONEL-TOPOGRAFIA-ME,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3D08DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 014/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADO: RANIELLY SANTOS ANDRADE
CPF: 070.693.391-51
OBJETO: Prestação de Serviços como Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal, conforme os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 23.000,00 (Vinte três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 14701/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C3EFBFEE

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 015/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: BIANCA RABELO APARECIDA DIAS DOS SANTOS
CPF: 037.708.401-86
OBJETO: Prestação de Serviços como auxiliar de saúde bucal, conforme os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 19.530,00 (Dezenove mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 14701/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E7BBF6FB

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: MARCIA PEREIRA DE JESUS SILVA LTDA
CNPJ: 49.635.465/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços de enfermagem no município de Matrinchã, na especialidade de Enfermeira Diretora no Hospital Municipal, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 14701/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:0CFC70DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 13 de abril de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de veículo tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas em Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:708913DC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 024/2023
Processo administrativo: 135/2023
Solicitação: 3270
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,

CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.786.187/0001-99, Signatário: Diretor SESI SENAI unidades Jataí/GO e Mineiros/GO, Tarcísio de Paula Silva.
Objeto: Contratação da pessoa jurídica para implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (inventário de riscos e plano de ação); PCMSO (Programa de Controle médico de saúde) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais e de Trabalho).
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 135/2023, Solicitação nº 3270, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 24 (vinte e quatro) meses de execução, e como prazo para encerramento da relação com o devido pagamento totalizando 25 (vinte e cinco) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 37.633,07 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, sete centavos) executável em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 1.568,80 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43ADAC6A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

"Retifica erro material no Decreto Fundacional nº 216/2023".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o erro material identificado no Decreto Fundacional **nº 216/2023**, de 16 de março de 2023, por meio do qual foram convocados os candidatos aprovados em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros,

RESOLVE:

Retificar o Decreto Fundacional **nº 216/2023**, de 16 de março de 2023, nos seguintes termos:
"**Art. 1º** Fica ampliada 01(uma) vaga do cargo de Agente de Serviço Administrativo de Mineiros (vaga 11), referente ao edital 001/2019.
Art. 2º. Nomeiam-se os candidatos abaixo aprovados em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, os quais deverão comparecer a esta Instituição munidos da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	Classificação
	UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	
11	Cinthya Virgynnia Gaudencio Martins	23º
	Eduardo Resende Silveira	24º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEDD1D35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº 2023015355

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa visando o fornecimento de 500 cestas básicas para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade do Município de Mineiros.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de 500 cestas básicas, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens em caráter emergencial, em decorrência da urgência que o caso requer, para a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Rede Socioassistencial de Mineiros, cujo contrato terá vigência máxima de 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES - LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 10.558.578/0001-11, sediada à Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Bairro Residencial Versailles, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, visando o fornecimento de 500 (quinhentas) cestas básicas, embaladas em saco plástico resistente, contendo cada uma:"02 pct arroz tipo 1 – 5kg; 02 pct de feijão tipo 1 – 1kg; 04 pct macarrão com sêmola 500 g; 02 frascos óleo de soja 900 ml; 04 latas extrato tomate 340/370 g; 01 pct açúcar cristalizado - 05 kg; 01 pct sal – 1 kg; 01 pct bolacha doce tipo rosquinha – 600 g; 07 litros leite integral caixa Tetra Pak; 01 pct farinha de mandioca – 1 kg"; 04 Kg de

frango; 04 frascos de detergente 500 ml; 06 sabonetes 180 gramas; 02 Sabão em pó 1 kg; 02 Sabão em barras 5x1; 02 Água sanitária de 1 lt, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social dos usuários da Rede Socioassistencial de Mineiros, no valor de **R$ 127.095,00** (cento e vinte e sete mil e noventa e cinco reais)**,** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:AC6DE48C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023017839

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LACERDA SAÚDE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), com sede na Avenida Firenze, Qd 08, Lt 27, Nº 514, Jardim Abaporu – CEP: 74.786-003 - Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.855.328/0001-89, representado por sua sócia prestadora, a profissional **JESSICA MAISA DE OLIVEIRA LACERDA**, brasileira, médica, nascida em 15 de julho de 1995, inscrita no CRM-GO sob o nº 31766, portadora do CPF (MF) sob o n.º 032.234.491-32 e da CI/RG nº 4217602 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua RV – 13, Qd 25, Lt 11, S/N, casa – 04 – Residencial Vilhena, CEP: 75.833-146, em Mineiros/GO, fone: (62) 9.9111-1359, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/03/2023 a 13/07/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0922DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023017585

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LAIS BATISTA GALACINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Papoulas, S/N, Qd. 08, Lt. 10, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 75.835-137, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96, representada pela profissional, **LAIS BATISTA GALACINI**, brasileira, médica, nascida em 11 de setembro de 1994, inscrito no CRM-GO sob o nº 31384, portadora do CPF sob o n.º 030.270.521-01, residente e domiciliado na Rua Papoulas, S/N, Qd. 08, Lt. 10, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 75.835-137, Mineiros – GO, Fone (67) 9.8123-7765, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/03/2023 a 13/07/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:410FC20D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Nº. do Processo: ***2023007667***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARCIO CARTAXO REBOUCAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 027.751.111-90.
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Médico Pelo Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Programa Médicos Pelo Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Lei nº 13958, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), regulamentado pelas portarias GM/MS Nº 3.353 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 e GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, Edital SAPS/MS Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde e respectivo termo de adesão.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Inerina de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1099635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023017839***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LACERDA SAÚDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.855.328/0001-89.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de março de 2023 a 13 de julho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34E5315B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023017585***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAIS BATISTA GALACINI - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de março de 2023 a 13 de julho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63235573

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 198, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 031.312.331-41, nomeado(a) através do Decreto nº 7035, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B526F437

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 196, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Determina o cancelamento do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e na Lei Orgânica do Município de Mineiros, o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conveniência de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;

Considerando a suspensão do Concurso Público nº 001/2020 por mais de 2 anos em virtude da medida liminar oriunda dos autos processuais nº 5622281-62.2020.8.09.0105;

Considerando o lapso temporal e a consequente mudança no quadro de vagas do Município de Mineiros-GO, e que os quantitativos apresentados para a instauração do certame já não refletem a real situação do Município conforme demonstrado nos autos do processo administrativo nº 2023013799;

Considerando que o cancelamento não acarretará prejuízo aos candidatos inscritos no certame, pois serão ressarcidos integralmente os valores pagos a título de inscrição pela empresa contratada para realização do concurso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **cancelado** o Concurso Público do Município de Mineiros e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, edital nº 001/2020, conforme termo de rescisão unilateral nº 2023013799.

Art. 2º. Fica determinado que a empresa contratada FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, proceda a devolução dos valores cobrados a titulo de taxa de inscrição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F9DFCAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece o regime de transição para aplicação, em caráter exclusivo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal, seus órgãos, autarquias e fundações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 65, IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, vigentes até a 31 de março de 2023, e a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vigência em caráter exclusivo a partir de 1º de Abril de 2023, e com atenção às orientações constantes do Ofício-Circular nº 001/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído pelo presente Decreto o Regime de Transição de que trata o art. 191 da Lei federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Mineiros;

Art. 2º. Os processos licitatórios, as contratações diretas, os pregões e registros de preços – SRP e procedimentos autuados até 31 de março de 2023 com expressa indicação de aplicação das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 12.462/2011, serão por elas regidos, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024;

Parágrafo único. Os contratos, as atas de registro de preços e os instrumentos equivalentes firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo permanecerão regidos durante sua vigência pelas normas que fundamentaram a respectiva contratação;

Art. 3º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os referentes aos serviços públicos essenciais, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e substituídos por nova contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e respectivos regulamentos;

Art. 4º. As atas de registro de preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não houver participado do certame licitatório, com a anuência do órgão gerenciador;

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Controle Interno, que poderá expedir orientações e normas complementares, solucionar omissões, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DAB1F81

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022014571**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes **do Edital de Chamada de Credenciamento 004/2022**, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área **MÉDICO AUDITOR,** para atuar nas perícias, avalições e auditorias analíticas para liberação de exames laboratoriais, exames diagnósticos de alto custo, liberação de procedimentos extras, assim como análises e liberação de pedido de cirurgias, corresponde à tabela própria do Instituto de Assistência aos Servidores do Município de Mineiros-IPREMIN-SAÚDE.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **CÉZAR AUGUSTO COSTA DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ/MF sob o nº **49.179.550/0001-09**, com sede na Rua Seis A, Qd. 1, Lt. 08, Setor Martins II, Código de Endereço Postal 75832-555, email figueira.fernandes@uol.com.br e ou cezar.castro@yahoo.com.br.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento na área médico analista, no valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor para o **Exercício 2023 em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, nº **06.0601.10.302.0060.8011 (Assistência a Saúde do Servidor) Ficha 20231315 (112) – 3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica)** do orçamento segundo o Plano de Classificação Funcional.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 22 de março de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN- Saúde
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBAB2A62

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO AUDITOR

Nº DO PROCESSO: 2023015675
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa CÉZAR AUGUSTO COSTA DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ 49.179.550/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de Médico Auditor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento Para Credenciamento de Empresa na área Médico Auditor nº 004/2022.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3E77504

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023017443

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de Março de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
98º	ADINAIR DOURADO DE FREITAS	23/02/1993	6,50
99º	JERDIANE APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	15/04/1993	6,50
100º	CIBELE SANTOS ALMEIDA	26/05/1993	6,50
101º	VÂNIA ALVES DE CASTRO SOARES	10/10/1993	6,50

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC78D0E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022067645
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência 001/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SAUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.036.413/0001-48.
OBJETO: Pavimentação do prolongamento da Avenida José Umbelino Pio.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AEEF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4753

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4753 Data: 22/03/2023
Ordem de Serviço 202300281 Data: 28/02/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RENAN SIMON
CCP: 49241
CNPJ/CPF: 722.353.061-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BRAMANTE ESQ. C/ RUA PASCOLI, QUADRA 02, LOTE 09, MICHELÂNGELO, CCI 27022. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2203. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013199. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9655081 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A47CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4754

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4754 Data: 22/03/2023
Ordem de Serviço 202300283 Data: 28/02/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARNALDO SOUZA NASCIMENTO
CCP: 83830
CNPJ/CPF: 936.056.331-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIA MICHELÂNGELO, QUADRA 02, LOTE 15, MICHELÂNGELO, CCI 27028. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2205. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013204. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9655082 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D4660E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023001386, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-843**,** na inexecução do Contrato nº 024/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de fotografia, filmagem e acessórios, sendo Filmadora XA45 UHD 4K Profissional Zoom Óptico 20X HD (modelo Canon).

O presente processo administrativo sancionador originou-se de notícia do fiscal do contrato nº 013/2023, aos 24 de janeiro de 2023, onde informa que a empresa encaminhou pedido de cancelamento do processo de compra, uma vez que não poderá manter o contrato devido o modelo contratado não estar mais disponível, ou então a troca para o modelo atual AX50 UHD, sendo este superior e com acréscimo de R$ 800,00 (oitocentos reais). Por meio deste, decido por não autorizar a referida troca de modelos, nem qualquer alteração de valor.

Devidamente notificada em 26 de janeiro de 2023, a empresa quedou-se inerte, onde a Comissão decidiu por indiciar a empresa pelo cometimento da infração de inexecução contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fulcro nos arts. 77, 81, 87, incisos II e III da Lei n° 8.666/93, **no qual se verifica que a empresa persiste descumpriu o contrato, se negando a assina-lo e assim efetuar a entrega do bem**.

Devidamente comunicada do prazo para apresentação de alegações finais em 08/02/2022, a empresa quedou-se inerte.

Dando continuidade ao processo, a Comissão exarou Relatório Final sugerindo a aplicação das penalidades de: **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2023; IMPUTAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos), a contar da publicação decisão no âmbito do município**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, Despacho de Indiciação para apresentar justificativa e Relatório Final, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa por não cumprircom a entrega da Filmadora XA45 UHD 4K Profissional Zoom Óptico 20X HD (modelo Canon).

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-843**,** não cumpriu com o Contrato nº 024/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, concernente ao descumprimento total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-843, **DECIDO: RESCINDIR O CONTRATO Nº 024/2023; IMPUTAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos), a contar da publicação decisão no âmbito do município**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-843**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de março de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:48AF5CE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ **17.754.792/0001-92**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2023. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022,**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 2.721,60 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Secretaria de Guarda e Trânsito:** 02.0268.06.181.0012.2346.339030 (100).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43CB4334

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS(FMEI)INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 48.197.395/0001-90**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **002/2023**. **OBJETO,** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2023**, VIGÊNCIA,** 01/03/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 78.041,50, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAEDUCAÇÃO. Secretaria de Transporte: Secretaria de Educação:** 12.1301.12.306.1013.2235-339030(101).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:07DE480D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de aulas práticas de dança destinada a atender as demandas do Projeto Harmonizando Vidas e Lei 2.962/2018. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 22/03/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de março de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2B94DAB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para campanhas realizadas por esta Secretaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, DATA/HORARIO DE ABERTURA: 04/04/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de março de 2023.

LAURA R. NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C58D41E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38– 13/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **MJR TURISMO EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ Nº 20.525.780/0001-09, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.727,50 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6E10250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 18/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 37.000,00(TRINTA E SETE MIL REAIS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VIGÊNCIA: 01/03/2. 023 À 01/03/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:452A590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADO: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES.
VALOR GLOBAL: R$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:D3D43A4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 290/2022

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a revitalização da Praça do Setor Novo Horizonte e a adequação da Praça do Conjunto, considerando a tabela da GOINFRA e da SINAPI **Valor Total Aditivado:**R$ 83.386,54. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.1.020.4.4.090.51.00 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS – Fonte 100. **Contratante:**O MUNICÍPIO DE ACREÚNA.**Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 20/03/2023.**Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0DFF0D56

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 005/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor global e alteração de contratante. **Valor Total Aditivado:** R$ 291.326,40. **Vigência:** 22/03/2023 a 22/03/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.50.43.00 Fonte 101; **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o e FMEB. **Contratado(a)**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO. Data**: 22/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FC6AAB6C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 28/02/2023 à 29/05/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 28/02/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8072AE65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 28/02/2023 à 29/05/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 28/02/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:510D69CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 28/02/2023 à 29/05/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 28/02/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2D414FE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO

DECRETO Nº. 216-B/2023.

"Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus, Goiás e dá outras"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" e os eixos: "1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; 2. O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; 3. Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia; 4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas" a realizar-se no dia 30 de março de 2023, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Jesus – IMPREBOJE, situado na Avenida 7 de Novembro nº. 133, Bairro Alvorada, das 12:30 as 18:00h, em Bom Jesus-GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde.
Art. 3° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6° Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3FA64C3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Prestação de Serviço de Manutenção em Câmara Conservadora.** Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15:00hs** do dia **de 28 março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62)

33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 22/03/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4BFE3053

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **11 de abril de 2023, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para recapeamento asfáltico em vias públicas, por intermédio dos CONVENIOS: I - CONVENIO FEDERAL MDR 914011/2021 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075964-98/2021; II – CONVÊNIO FEDERAL: MDR 917620/2021-CONTRATO REPASSE CEF N°: 1078628-19/2021; III - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 921098/2021 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1079800-74/2021; IV - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 928712/2022 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1082680-63/2022; V - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 934931/2022 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1083520-97/2022, firmados entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Jandaia-GO.** O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 22/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CC809915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 048/2023.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SRº **OEDSON ALVES MESQUITA,** PORTADOR DO CPF SOB Nº 218.367.601-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PARA DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISTORIA DE RESIDÊNCIA, DEPÓSITOS, TERRENOS BALDIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA BUSCAR FOCOS ENDÊMICOS, INSPEÇÃO CUIDADOSA DE CAIXAS D'AGUA, CALHAS E TELHADOS.** ASSINATURA: 22/03/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA **ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 22 DE MARÇO DE 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2D5C4049

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 050/2022/FME
Processo Administrativo 06650/2022/FME
Contrato nº 067/2022/FME

Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Objeto: O **CONTRATADO** tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços escolar no município de Mundo Novo.**
Contratado **ADENILTON DA SILVA SOARES 37071947104, CNPJ nº 27.437.841/0001-17**
Valor: **R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **22 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:60D4D9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 00144/2022/FME
Contrato nº 023/2022/FME

Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Objeto: O **CONTRATADO** tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços escolar no município de Mundo Novo.**
Contratado **ADENILTON DA SILVA SOARES 37071947104, CNPJ nº 27.437.841/0001-17**
Valor: **R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **22 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:11DDFDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 00144/2022/FME
Contrato 024/2022/FME

Contratante: **Fundo Municipal de Educação**

Objeto: O **CONTRATADO** tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços escolar no município de Mundo Novo.**
Contratado **TRANSPORTE PAI E FILHO MM LTDA, CNPJ nº 29.438.930/0001-03**
Valor: **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **22 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:66AD61E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 010/2022/FME
Processo Administrativo 00144/2022/FME
Contrato 025/2022/FME

Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Objeto: O **CONTRATADO** tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços escolar no município de Mundo Novo.**
Contratado**: THIAGO DELEON BANDEIRA FIRMINO 01608303110, CNPJ nº 40.576.507/0001-02**
Valor: **R$ 208.670,00 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **22 de março de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:32E1B5CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 55/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 55/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00**.**
CONTRATADA: CAPP – JORNAL O MAIS POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.025.897/0001-18.
OBJETO: contratação de empresa especializada em divulgações por meio digital e físico, com a finalidade de divulgar notícias referentes à Secretária Municipal de Saúde – SMS, deste município.
Valor Total: R$ R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), valor a ser pago em onze (11) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.07.10.301.0701.2.034 - Manut. Unidades de Saúde e FMS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000, Ficha 216;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F24B86D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 197

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **276/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 197/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em divulgações por meio digital e físico, com a finalidade de divulgar notícias referentes à Secretária Municipal de Saúde – SMS, deste município, pelo período de onze (11) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAPP – JORNAL O MAIS POSITIVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.025.897/0001-18**, pelo valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** valor a ser pago em onze (11) parcelas mensais de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65B03043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº I – ATA DE REGISTRO- SRP N° 064/2022

ADITIVO Nº I – ATA DE REGISTRO- SRP N° 064/2022
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. SINVAL JORDÃO NETO,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 708640 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.735.111-49, residente e domiciliado neste Município, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000, neste ato representado pela Gestora Sra. SELMI LEITE DE LIMA COUTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 868.996.781-87 doravante denominados CONTRATANTES e a empresa POSTO GLORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67, com sede à Avenida Universitária, nº 639, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-010, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 087.966.961-68, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – Á pedido da Contratada devido ao aumento dos preços dos combustíveis, realizar o reequilíbrio econômico e financeiro da presente Ata de Registro de Preços que juntos firmaram em 27/10/2022, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis na cidade de Goiânia-Go, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Administração deste Município.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM DESCRIÇÃO UND VALOR ATUAL Valor REAJUSTADO
1 GASOLINA COMUM LT R$ 5,09 R$ 5,48

Cláusula Segunda– Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na primitiva Ata de Registro de Preços, não alcançadas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com a primitiva Ata de Registro de Preços, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás (GO), 21 de março de 2023.

Município de Palestina de Goiás/GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
SINVAL JORDÃO NETO
Gestor do FMS/Contratante

Fundo Municipal de Assistencia Social de Palestina de Goiás
SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Contratante

Posto Gloria LTDA
JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE
Representante Legal/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF:

Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CEBED824

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 60/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
CONTRATADA: ML COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa para realizar a aquisição de peças, e também a contratação de mão de obra mecânica, de veículo escolar, placa: PQX-9269, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 17.837,33 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 224, Ficha 447.

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1DA4E88A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 179

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 622/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 179/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar a aquisição de peças, e também a contratação de mão de obra mecânica, de veículo escolar, placa: PQX-9269, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08, pelo valor total de **R$ 17.837,33 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B376BE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 623/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 180/2023**, objetivando a contratação de empresa para realizar a aquisição de peças, e também a contratação de mão de obra mecânica, de veículo escolar, placa: PRQ-8903, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08, pelo valor total de **R$ 42.623,75 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0F54D895

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 61/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 61/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
CONTRATADA: ML COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa para realizar a aquisição de peças, e também a contratação de mão de obra mecânica, de veículo escolar, placa: PRQ-8903, para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 42.623,75 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2015 - Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 224.000, Ficha 447;
08.01.12.361.0501.2015 - Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 224.000, Ficha 452.

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8B24B0FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 468/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 178/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, para realizar manutenção no veículo LD 916 MERCEDES, placa: QTS-1724, que serve para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

R P C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.105.165/0001-75, pelo valor total de **R$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de março de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:169FBAB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios a serem adotados na execução financeira e orçamentária do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, tendo em vista o disposto nocaputdo art. 8º daLei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em estabelecer critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as normas de programação e execução financeira e orçamentária e os procedimentos contábeis do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, no exercício de 2023.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A programação e execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, no exercício de 2023, observarão as normas deste Decreto, aLei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000(Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 e as demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber, ao Poder Legislativo.

Art. 3º A programação e execução orçamentária e financeira definidas por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, com a limitação da despesa pela receita efetivamente realizada, cuja intervenção visa alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e da liberação da disponibilidade financeira pelo órgão de finanças.

Art. 5º Os órgãos ou entidades da administração pública municipal somente poderão assumir compromissos financeiros em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As despesas originárias de convênios e operações de crédito, cuja fonte de recurso advenha de outro ente da federação, somente serão realizadas, inclusive as contrapartidas, após a efetiva realização da respectiva receita e a consequente incorporação ao cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º Caso a receita do convênio ou operação de crédito não se realize, o órgão e/ou unidade deverá se planejar, reduzir despesas e indicar fonte de recursos do tesouro municipal para cobrir as despesas.

Art. 6º Fica determinado que o plano de trabalho dos órgãos ou entidades da administração pública municipal que possuam a realização da contrapartida de convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres, não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos na programação financeira, conforme definido no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Para fins de liquidação de despesa de caráter continuado cujo valor global seja conhecido, deve-se observar o duodécimo referente ao período de competência, ficando proibida a execução de despesa e valores superiores às parcelas pactuadas.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal, os fornecedores/prestadores de serviços contratados, as conclusões de obras inacabadas e demais obras públicas, e pagamento da aquisição de área imobiliária rural adquirida para fomentar a construção de distrito industrial.

Art. 8º Ficam os órgãos ou entidades integrantes da administração pública municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, dentro do crédito orçamentário e financeiro autorizado, no mês de janeiro de 2023, com previsão até dezembro de 2023.

§ 1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o órgão ou entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas, dentro do crédito orçamentário e financeiro autorizado.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas nocaputpoderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho, observando os limites orçamentários e financeiros autorizados.

§ 3º Fica vedado despesas com pessoal que não sejam constituídas como direito dos servidores ou de obrigatoriedade legal e constitucional assim certificados por meio de parecer jurídico e técnico, exarados pela assessoria jurídica e controladoria interna, respectivamente, em autos administrativos próprios.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS

Art. 9º Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as que tenham destinação específica em lei e as provenientes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 10. As receitas do tesouro municipal que tenham como fato gerador descontos em folha de pagamento serão repassadas pelo órgão ou entidade à conta do Tesouro.

Art. 11. Os recursos financeiros vinculados a contratos, convênios ou instrumentos congêneres que, nos termos do ajuste firmado, devam permanecer em conta bancária específica, serão mantidos até a sua utilização.

Art. 12. Serão identificadas como receita intraorçamentária aquelas decorrentes do fornecimento de materiais ou da prestação de serviços, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão ou fundo municipal.

§ 1º A ocorrência de uma receita intraorçamentária deverá ser obrigatoriamente precedida de uma despesa intraorçamentária em órgão ou fundo municipal.

§ 2º As despesas e as receitas intraorçamentárias serão identificadas de acordo com o estabelecido pelas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001, nº 338, de 26 de abril de 2006, e alterações, todas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria do Orçamento Federal.

Art. 13. Serão classificadas como receita extraorçamentária todas as receitas que não possam ser classificadas conforme disposto nos arts. 9º e 12 deste Decreto.

Parágrafo único. As receitas provenientes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres serão excluídas do disposto art. 10 deste Decreto somente no caso em que por força de lei, normas específicas ou por exigências do ente repassador, a movimentação não deva ser registrada orçamentariamente.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 14. Os créditos adicionais de natureza suplementar e especial que vierem a ser solicitados no exercício de 2023, somente serão abertos com a conclusão do remanejamento da disponibilidade financeira nos mesmos valores e terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes e respectivas fontes detalhadas de recursos correspondentes, observando a efetiva conclusão dos projetos em andamento.

Art. 15. Os dirigentes dos órgãos ou entidades da administração pública municipal são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira dos limites estabelecidos na forma deste Decreto, do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente daLei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e aLei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 16. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhe-á entregue até o dia 20 de cada mês, em obediência ao disposto naLei Orgânica do Município de Portelândia, observada o disposto art. 29-A, daConstituição Federal, em valores correspondentes ao saldo dos recursos a liberar, dividido pelo número de meses a decorrer até o final do exercício.
Art. 17. Compete ao órgão de finanças operacionalizar, supervisionar e coordenar a abertura de créditos adicionais, observando a disponibilidade de recursos financeiros.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Art. 18. São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:
I - a Solicitação de Realização de Despesa Pública, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;
II - o Empenho;
III - a Liquidação;
IV - a Ordem de Pagamento – OP, que consiste na efetivação do pagamento da despesa.
Parágrafo único. As assinaturas das Solicitações de Realização de Despesas Públicas, como Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamento e Suplementações e/ou Reduções de crédito, inclusive quanto às certificações emitidas pelo órgão de controle do Município, poderão ser apostas eletronicamente.
Art. 19. A ordenação de despesa do Poder Executivo municipal será obrigatória e pessoalmente assinada pelo ordenador de despesa, titular do órgão ou fundo municipal, podendo ser delegadas exclusivamente:
I - Secretários Municipais;
II – Gestores dos Fundos Municipais.
§ 1º Os ordenadores de despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos e funções.
§ 2º O titular do órgão ou entidade fica responsável por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.
Art. 20. Compete, exclusivamente, ao Ordenador da Despesa a execução dos procedimentos previstos art. 18 deste Decreto.
Parágrafo único. A execução intraorçamentária e extraorçamentária e as assinaturas eletrônicas relativas às suplementações e reduções de créditos orçamentários poderão ser delegadas aos gestores ou ao titular da Secretaria de Finanças.
Art. 21. Na programação e execução orçamentária e financeira será utilizada a classificação da despesa, quanto à sua natureza, conforme as orientações do órgão de finanças.
Art. 22. As despesas deverão ser apropriadas nos programas e ações que guardem a devida correspondência com o objeto do gasto e na natureza de despesa mais adequada.
Parágrafo único. Serão apropriadas em programas denominados de apoio administrativo somente aquelas despesas cujo objeto não possa ser classificado em um programa finalístico ou de gestão.
Art. 23. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.
Art. 24. O empenho somente poderá ser efetuado caso exista uma solicitação de realização de despesa pública devidamente autorizada pelo órgão de finanças.
Art. 25. A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.
Art. 26. Na liquidação, a unidade ou setor responsável por atestar a despesa evidenciará:
I - o nome do credor;
II - a origem do crédito;
III- a importância a pagar;
IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.
Art. 27. A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:
I- o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II- a nota de empenho;
III- os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 28. Compete ao titular da Secretaria Municipal de Finanças elaborar, supervisionar, revisar e atualizar o Fluxo Financeiro para o exercício de 2023.
§ 1º O Fluxo Financeiro consiste na projeção mensal das receitas e despesas para o exercício de 2023.
§ 2º Para a projeção das receitas municipais serão consideradas as receitas oriundas de repasses financeiros, operações de crédito, convênios, outros ajustes e demais fontes de recursos previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
§ 3º Todos os órgãos ou entidades da administração pública municipal constantes do Orçamento de 2023 deverão manter atualizadas suas programações de desembolso financeiro.
§ 4º Todas as despesas orçamentárias só poderão ser realizadas após sua devida inclusão no Fluxo Financeiro municipal.
§ 5º Com base no Fluxo Financeiro municipal será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2023.
Art. 29. As dispensas, inexigibilidades, instaurações de procedimentos licitatórios, celebrações de convênios que exijam contrapartida financeira, bem como as autorizações de quaisquer outras despesas, pelo Ordenador de Despesa, inclusive aquelas a serem realizadas com recursos próprios, só poderão ocorrer caso exista Solicitação de Realização de Despesa Pública, devidamente autorizada pela Secretaria de Finanças.
Parágrafo único. A Solicitação de Realização de Despesa Pública somente será autorizada pela Secretaria de Finanças se a mesma atender aos atos normativos editados pela Administração Municipal, de acordo com a respectiva despesa.
Art. 30. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças operacionalizar a liberação das solicitações de realização de despesas, conforme Fluxo Financeiro autorizado.
Parágrafo único. Na insuficiência de saldo financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças poderá indicar recursos adicionais para a despesa pretendida, ficando vedada a indicação de recursos destinados à dedução para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferências constitucionais, amortização, serviços e encargos da dívida e outras despesas consideradas obrigatórias ou prioritárias em ato do Secretário, observado o disposto nos atos normativos editados pela Administração Municipal.
Art. 31. Fica a cargo da Secretaria de Finanças, gerenciar e administrar os Sistemas Orçamentário e Financeiro e de Solicitação de Realização de Despesas.
Art. 32. Na execução financeira os órgãos ou entidades da administração municipal deverão obrigatoriamente obedecer à programação constante no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD da Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 33. A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:
I - atender prioridades da administração municipal;
II- fixar recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal;
III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;
IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
V- permitir o controle financeiro da execução orçamentária; e
VI - disciplinar a autorização de convênios com outros entes da federação, visando o controle e previsão das contrapartidas.
Art. 34. As autorizações de antecipação das cotas ficarão condicionadas à disponibilidade financeira no Fluxo Financeiro municipal.
Art. 35. A demonstração do cumprimento das metas liberadas para movimentação e empenho se fará pela Declaração Orçamentária e Financeira (Solicitação Financeira autorizada ou programada), que deverá ser parte integrante de todo o processo de despesa no âmbito da administração pública municipal.
Art. 36. As liberações mensais de recursos para custeios de “Outras Despesas Correntes” e de “Despesas de Capital”, aos órgãos ou entidades integrantes da administração municipal Direta e Indireta, somente serão realizadas após a efetivação por meio de Empenho Estimativo das despesas constantes art. 8° deste Decreto, dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 37. Fica a cargo do órgão de finanças propor, realizar e acompanhar os contingenciamentos financeiros definidos na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso, conforme exigência daLei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º O contingenciamento previsto nocaputserá formalizado em ato próprio do Secretário Municipal de Finanças.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer financeiramente valores que tenham sido contingenciados.
Art. 38. Os Ordenadores de Despesas através das unidades setoriais de execução orçamentária e financeira ficam obrigados a recolherem todos os processos comprometedores da despesa pública e adequarem às disponibilidades financeiras dos órgãos ou entidades de sua responsabilidade, sob pena de responsabilização funcional e cominações legais.
Art. 39. Toda e qualquer movimentação de recursos financeiros deverá ser, obrigatoriamente, precedida de Ordem de Pagamento.
§ 1º Para a movimentação de recursos orçamentários serão emitidas Ordens de Pagamentos.
§ 2º Quando a movimentação financeira ocorrer entre contas de órgãos e entidades da administração pública municipal e não impliquem em despesa orçamentária, serão emitidas Ordens de Pagamento Intraorçamentárias.
§ 3º Serão emitidas Ordens de Pagamento Extraorçamentárias, nos demais casos.
§ 4º Compete a Secretaria Municipal de Finanças a execução extraorçamentária, exceto os fundos municipais.
Art. 40. Fica determinado que as movimentações financeiras serão executadas por troca de arquivo eletrônico entre o SOF e a Instituição Financeira.
§ 1º Compete ao órgão de inovação, ciência e tecnologia garantir o funcionamento técnico do sistema de que trata ocaputdeste artigo.
§ 2º Fica vedada a movimentação financeira de recursos públicos diretamente nas instituições financeiras através de TED, DOC, cheque, ou qualquer outro meio.
§ 3º Compete a Secretaria de Finanças, autorizar, extraordinariamente, as exceções ao § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 41. As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.
Art. 42. Fica estabelecido o fluxo do processo de fechamento mensal da folha de pagamento do Poder Executivo municipal, abrangendo toda a Administração Municipal.
Art. 43. São etapas do fluxo do processo de fechamento mensal da folha de pagamento:
I - entrega da documentação necessária para a realização dos lançamentos em folha de pagamento;
II - realização dos lançamentos em folha;
III - emissão dos relatórios e arquivos bancários;
IV - preparação e distribuição dos relatórios de folha para a liquidação;
V - liquidação da folha de pagamento;
VI - emissão das ordens de pagamentos;
VII- liberação dos recursos financeiros.
Art. 44. São responsáveis pelas etapas elencadas no art. 43 deste Decreto, a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 45. Toda a despesa de pessoal, inclusive o pagamento de diferenças, acertos de contas ou outros lançamentos deverão ser pagos, exclusivamente, através do sistema de folha de pagamento.
Parágrafo único. Ficam excetuados, da forma de pagamento de que trata ocaputdeste artigo, os acertos de contas de servidores aposentados e pagamentos a servidores com registro de óbito, os quais, preferencialmente, terão empenho e liquidação exclusivos.
Art. 46. Fica o agente público competente autorizado a promover os respectivos créditos em Folha de Pagamento, de que trata este Decreto estritamente nos limites orçamentários para tal finalidade.
Art. 47. Compete ao órgão de controle interno do Município auditar todos os pagamentos de horas-extras.

CAPÍTULO VI
DA TESOURARIA E DA CONTABILIDADE
Art. 48. A Secretaria Municipal de Finanças será a gestora das finanças públicas municipais.
Art. 49. O gerenciamento das aplicações financeiras, oriundas do saldo de recursos disponíveis das contas bancárias, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o resultado de aplicação financeira sobre o saldo de disponibilidade das contas irá compor a fonte de recursos ordinários.
Art. 50. Todos os registros e lançamentos de tesouraria e demais contas bancárias dos órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças deverá apresentar as conciliações bancárias de todas as contas dos órgãos e entidades da administração pública municipal, com seus respectivos extratos bancários, documentos suportes das conciliações e assinaturas dos servidores que efetivamente realizaram as conciliações, em estrita observância as normas vigentes.
§ 2º Todos os órgãos ou fundos municipais deverão atender as requisições de documentos para elaboração das conciliações bancárias nos prazos estipulados pelo órgão de finanças.
§ 3º O órgão de finanças ao identificar débito sem o devido registro e documentação suporte, ocorrido em qualquer conta bancária do Poder Executivo municipal, deverá abrir processo de regularização e encaminhar ao respectivo órgão ou fundo municipal de origem para providências necessárias.
§ 4º Nas situações em que o órgão de origem, que trata o §3ºdeste artigo, não proceder a devida regularização, a Secretaria de Finanças poderá abrir processo administrativo e encaminhar ao órgão de controle interno do Município para verificação.
§ 5º O órgão de finanças deverá ter acessos às contas bancárias de todos os órgãos ou fundos municipais do Poder Executivo municipal para realizar consultas e demais acompanhamentos que entender necessários nos processos de conciliações bancárias.
Art. 51. A contabilidade de todos os órgãos ou entidades da administração municipal direta e indireta e fundos municipais será realizada pela Secretaria de Finanças de forma centralizada, devendo:
I - elaborar e emitir os balancetes, balanços e prestação de contas para os respectivos gestores, e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente.
II - registrar os atos e fatos que alterem ou venham alterar o patrimônio do Poder Executivo municipal relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, para elaboração de demonstrações contábeis; e
III - encaminhar aos órgãos de origem e de controles interno e externo do Poder Executivo municipal os Balancetes Contábeis, contendo toda a documentação contábil.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 52. A alocação de recursos orçamentários para coberturas de despesas de exercícios anteriores deverá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações do orçamento próprio de cada órgão ou entidade, exceto nos casos julgados indispensáveis pelo órgão de finanças.
Art. 53. Ficam a assessoria jurídica do Município e o órgão de controle interno do Município, obrigadas a acompanhar o cumprimento deste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.
Art. 54. Compete ao órgão de controle interno do Município analisar os casos de possível dano ao Erário municipal quando a execução da despesa pública não atender ao disposto neste Decreto, em especial nos casos das despesas classificadas nos Elementos de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 93 – Indenizações e Restituições.
Art. 55. Os órgãos e fundos municipais da administração pública municipal somente poderão conceder reajustes contratuais após a devida inclusão no Fluxo Financeiro municipal, conforme § 4º do art. 28 deste Decreto.
Parágrafo único. A concessão de reajustes contratuais de despesas realizadas deverá ser objeto de apuração pelo órgão de controle do

Município sobre possível dano ao erário Municipal e responsabilização a quem deu causa.
Art. 56. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares a este Decreto, nos termos da legislação de regência.
Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:3DDE97D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre valores das diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, transporte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 ao 84, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias e o seu valor serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 81 e 82, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a real adequação das importâncias ao nível de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal de n. 151, de 13.09.2021.

DECRETA:

Art. 1º. Será concedido diária de viagem, através de Portaria, com numeração sequencial própria, emitidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), aos agentes políticos e servidores públicos, que deslocarem de sua sede, em diligência do serviço público, ou no interesse da Administração Pública Municipal, para outra localidade do território nacional, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários.

Art. 2º. As diárias de viagem serão concedidas, obedecendo os valores constantes abaixo:

Para Prefeito e Vice-Prefeito:
Para Brasília/DF: R$ 700,00
Para Goiânia/GO: R$ 500,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 400,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 300,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 200,00

Para Secretários:
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 250,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 180,00

Para Servidores Públicos (efetivos e comissionados):
Para Brasília/DF: R$ 260,00
Para Goiânia/GO: R$ 200,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 180,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 100,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 40,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de emergência):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Barretos/SP: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Quirinópolis/GO: R$ 120,00
Costa Rica/MS: R$ 120,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Profissionais de Saúde em Acompanhamento a Pacientes
Para Brasília/DF: R$ 280,00
Para Barretos/SP: R$ 280,00
Para Goiânia/GO: R$ 180,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para Mineiros/GO: R$ 30,00

§ 1º. A quilometragem disposta neste artigo se refere a cidade situada dentro ou fora do Estado de Goiás;

§ 2º. Somente será concedida diária ao Vice-Prefeito, em caso de cumprimento de atividade oficial do Município, devidamente especificada, justificada e comprovada no respectivo ato autorizativo;

§ 3º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

§4º. As diárias serão pagas adiantadamente, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor;

§ 5º. Havendo necessidade da comprovação da viagem e dos gastos custeados com os recursos das diárias, o ato que conceder diárias com obrigação de prestar contas, fixará o prazo de até 05 (cinco) dias para a apresentação dos comprovantes de sua aplicação, contados do retorno do agente público;

§ 6º. O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá a diária recebida em excesso, no prazo previsto neste parágrafo*;*

§ 7º. Reitera a proibição expressa de conceder diária com objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade.

§ 8º. Compete ao agente público responsável pelo Departamento de Atos de Pessoal manter sistema de controle de gastos com diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo, devendo o mesmo apresentar relatório mensal, circunstanciado, à Controladoria Interna, para certificação e posterior apresentação do mesmo ao Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal).

Art. 3º. Em casos excepcionais, devidamente justificados o interesse público e a necessidade, com a expressa autorização pelo Gestor do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), poderá ser concedido diárias de viagem nas seguintes situações:

Prestadores de serviços, devidamente contratados pela Administração Municipal, com contratos administrativos firmados e em vigência, que empreenderão deslocamentos por necessidade de apoio e assessoramento ao beneficiário da diária, desde que justificado, através de documento;

Particulares, que não sejam agentes políticos nem servidores públicos municipais, que prestem relevante serviço público, assim compreendidos atuação perante conselhos municipais, que comprovem a necessidade de deslocamento no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Somente serão concedidas diárias de viagens aos servidores que se deslocarem para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, devendo tal mérito estar consignado na respectiva Portaria.

Art. 5º. Fica, o Gestor do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal) autorizado a emitir Portaria específica para regulamentar o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário, incluindo o Decreto Municipal de n. 151, de 13.09.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:F1692F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.510/2023

Processo n. 510/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material para festividades e homenagens em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 510/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **ORLANDO BITTENCOURT COSTA (MULTIPREMIOS INDUSTRIA TROFEUS E PREMIAÇÕES ARTESANAIS-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.247.221/0001-55, estabelecida na Avenida V 4, S/N°, Qd. 175, lt. 06, Bairro: Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.936-590, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **15**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9587D021

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.080, DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do Loteamento fechado Residencial Avangarden Quirinópolis e contém outras providências"

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em acordo com a Lei Complementar 060, de 30 de abril de 2021, c/c Lei Complementar 019/2008 e Lei Complementar 063, de 17 de dezembro de 2021.*

***CONSIDERANDO**, que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e está dentro da Zona de Expansão Urbana;*

***CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar 060/2021 dispõe sobre a implantação de loteamentos fechados e de condomínios horizontais de lotes, revogando dispositivos da Lei Complementar nº 19/2008;*

***CONSIDERANDO** que o Projeto obedece aos termos mandamentais constantes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 060, de 30 de abril de 2021, bem como do Plano Diretor de Quirinópolis;*

***CONSIDERANDO**, que a aprovação do "RESIDENCIAL AVANGARDEN QUIRINÓPOLIS", atende aos requisitos rigorosos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, recebendo destas o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei.*

D E C R E T A

***Art. 1º - FICA APROVADO**, o Loteamento fechado, para fins residenciais unifamiliares, denominado "Residencial Avangarden Quirinópolis", situado na Avenida Brasil – Fazenda Confusão do Rio Preto, registrada sob o nº das Matrículas 23.497 e 8.869, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº 060/2021, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado denominada Residencial Avangarden Quirinópolis SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.649.882/0001-47, sediada em Uberlândia-MG, na Rua Aristides Fernandes Morais nº 495, Bairro Conjunto Alvorada – CEP 38407-114, em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura.*

***Art. 2º** - O Loteamento fechado "Residencial Avangarden Quirinópolis" possui área total de 176.229,00 m2, constituído por 14 (quatorze) quadras e 291 (duzentos e noventa e um) lotes e área verde de 12.097,71 m2 (equivalente a 6,86%).*

***Art. 3º** - Fica o loteador autorizado a implantar as infraestruturas conforme Parecer Técnico de Aprovação emitido pela técnica responsável e, arquivado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento Urbano e Habitação.*

***§1º** - Para garantia da execução das infraestruturas urbanas que beneficiarão o loteamento e, em atendimento ao art. 30 da Lei Complementar 060/2021, são caucionados pelos empreendedores em favor da Prefeitura de Quirinópolis, 58 (cinquenta e oito) lotes do Loteamento RESIDENCIAL AVANGARDEN QUIRINÓPOLIS que correspondem a 20% (vinte por cento) do valor orçado para a execução das obras e serviços conforme previsão legal, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empreendedora.*

***Art. 4º** - A venda dos lotes acima caucionados somente poderá ocorrer após o competente registro imobiliário do loteamento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após publicação do Decreto, sob pena de caducidade e, ainda, após a implantação das infraestruturas urbanas de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Distribuição de Energia Elétrica, sem prejuízo das demais infraestruturas previstas em lei, na forma do Cronograma de Obras apresentado e aprovado no processo administrativo para aprovação do loteamento.*

***Parágrafo único** - A venda dos lotes caucionados deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo órgão competente da Prefeitura de Quirinópolis, e considerada em ordem, emitirá Termo de Vistoria e Liberação para venda.*

***Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 21 de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:84250F2D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 77080/2022

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Dispensa de Licitação de nº 029/2023 no processo administrativo nº 77080/2022, tendo por objeto a contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de perícia contábil para instruir pedido de execução de sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051, para o Município de Quirinópolis-GO, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o Contrato nº 137/2023 no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.194.921/0001-63, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EE1F6BD7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 022/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 022/2023

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em serviços gráficos para Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa de talões de IPTU/ITU 2023, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ: 65.359.200/0001-80, com valor de R$ 15.820,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 22 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7C759EBC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 5ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 151/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura 4 cm), drenagem e implantação de sinalização horizontal e vertical em ruas do Parque Empresarial numa área de 45.462,14 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75, com sede na cidade de Goiânia – GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 16 de Abril de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:721BDF32

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão dos contratos oriundos do Carta Convite n° 012/2020, tendo por objeto a Prestação de serviços no desenvolvimento do trabalho de controle, análise de dados, avaliação, acompanhamento junto as unidades de saúde acerca do lançamento dos procedimentos nos sistemas da rede, acompanhamento das atividades Município/Estado/União, com fixação de diretrizes de programas e relatórios de gerência, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, bem como o extrato dos respectivos termos de rescisão dos contratos que se deram com a empresa **BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.373.051/0001-73, com sede na Rua 25 nº 129, Qd. 12, Lt. 01-A - Vila Bailão, na cidade de Rio Verde -GO. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I c/c art. 78 inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato n° 157/2020 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A8C4C684

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa: **49.499.470 DHIONATER BATISTA AMORIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.499.470/0001-30, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 114/2023 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:938A6C00

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 233, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 233, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANA PAULA BORGES,** portador(a) do CPF nº. 574.774.001-63, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BB7B791

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA PAULA BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA PAULA BORGES**, portador(a) do CPF nº 574.774.001-63, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA PAULA BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:469019CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 201, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 201, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ELOILSON SOUSA PEREIRA,** portador do **CPF:507.807.271-34,** ocupante do cargo de **COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SAUDE,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FF8DC45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELOILSON SOUSA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELOILSON SOUSA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 507.807.271-34, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELOILSON SOUSA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9E72A41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 244, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 244, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **FABIANA SALGUEIRO COELHO,** portador(a) do CPF nº. 003.360.821-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CEC8843

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANA SALGUEIRO COELHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIANA SALGUEIRO COELHO**, portador(a) do CPF nº 003.360.821-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

FABIANA SALGUEIRO COELHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BDEFFAED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 234, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 234, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GABRIELA ALVES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 049.393.351-43, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5CA4502E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA ALVES DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 049.393.351-43, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

GABRIELA ALVES DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE745F77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 235, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 235, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUCIO RODRIGUES ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 050.891.546-51, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SAUDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AE74C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIO RODRIGUES ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIO RODRIGUES ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 050.891.546-51, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SAUDE**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIO RODRIGUES ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:012195D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI,** portador(a) do CPF nº. 875.900.183-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46752C2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI**, portador(a) do CPF nº 875.900.183-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 156/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei

Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5347F68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI,** portador do **CPF:875.900.183-68,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED8E0F36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **NATALIA DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 011.179.741-11, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC96F9D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NATALIA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NATALIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 011.179.741-11, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

NATALIA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E5600F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de

Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **NATALIA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:011.179.741-11,** ocupante do cargo de **GERENTE DE AUDITORIA DE PRODUÇÃO HOSPITALAR,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25691FFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 223, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 223, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CICERO RENATO GOMES FELIX,** portador do **CPF:014.373.001-03,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:099C5A8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CICERO RENATO GOMES FELIX

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CICERO RENATO GOMES FELIX**, portador(a) do CPF nº 014.373.001-03, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CICERO RENATO GOMES FELIX
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA64D560

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 245, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 245, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CIDNEY CONCEIÇÃO BARBOSA,** portador(a) do CPF nº. 012.571.621-44, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9B99A58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CIDNEY CONCEIÇÃO BARBOSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CIDNEY CONCEIÇÃO BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 012.571.621-44, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

CIDNEY CONCEIÇÃO BARBOSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E6DC1D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 246, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 246, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO,** portador do **CPF:002.989.571-59,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7C5A4E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de feveriero de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 002.989.571-59, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45A4CDF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 247, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 247, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JESUS RODRIGUES DA SILVA,** portador do **CPF:170.485.591-87,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TRANSPORTE ESCOLAR**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AD443A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JESUS RODRIGUES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JESUS RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 170.485.591-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JESUS RODRIGUES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F21CC94B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 237, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 237, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA,** portador(a) do CPF nº. 906.518.041-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC061491

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA**, portador(a) do CPF nº 906.518.041-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A1BE6FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 232, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 232, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. 009.868.741-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90D2B93E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 009.868.741-75, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:846D611A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO**, portador(a) do CPF nº 984.860.712-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28EDB935

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 213, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 213, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANGÉLICA DA SILVA MONTEIRO,** portador(a) do CPF nº. 984.860.712-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6ADEE70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 212, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 212, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **BRUNA MORGANA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 058.499.521-01, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D2D5562

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNA MORGANA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNA MORGANA SILVA**, portador(a) do CPF nº 058.499.521-01, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

BRUNA MORGANA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07D090AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARITA PATRICIA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 21 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARITA PATRICIA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 856.944.101-06, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARITA PATRICIA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B802220D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 207, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 207, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de

Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CARITA PATRICIA PEREIRA,** portador do **CPF:856.944.101-06,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB0BECA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARLI SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de feveriero de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARLI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 381.507.658-75, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLI SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:264DD973

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 214, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 214, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CARLI SANTOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 381.507.658-75, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7431ED72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 249, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 249, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DALVA CABRAL MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 040.985.611-82, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTE E EM SITUAÇÃO DE RISCO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D71B8F20

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DALVA CABRAL MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DALVA CABRAL MARTINS**, portador(a) do CPF nº 040.985.611-82, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTE E EM SITUAÇÃO DE RISCO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

DALVA CABRAL MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E9BF115

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 198, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 198, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DALVA CABRAL MARTINS,** portador do **CPF: 040.985.611-82,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CC06F7F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 211, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 211, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DELICIA ALVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 574.065.291-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59E59B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DELICIA ALVES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DELICIA ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 574.065.291-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

DELICIA ALVES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F15EDDE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 215, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 215, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LAUDENI DE OLIVEIRA SOARES,** portador(a) do CPF nº. 014.596.886-35, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D5FD539

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAUDENI DE OLIVEIRA SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO
Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAUDENI DE OLIVEIRA SOARES**, portador(a) do CPF nº 014.596.886-35, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

LAUDENI DE OLIVEIRA SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCAAD507

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO SRH N° 150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR,** portador do **CPF:055.984.681-90,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de fevereiro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E601C624

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 055.984.681-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 150/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele

venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABCE27D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 216, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 216, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUCIA HELENA VIEIRA SANTANA,** portador(a) do CPF nº. 783.671.821-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73AE005A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIA HELENA VIEIRA SANTANA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIA HELENA VIEIRA SANTANA**, portador(a) do CPF nº 783.671.821-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIA HELENA VIEIRA SANTANA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1249BF9C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 217, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 217, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MICHELLE ALVES FREITAS NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. 017.934.071-93, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18B7BBA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MICHELLE ALVES FREITAS NASCIMENTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MICHELLE ALVES FREITAS NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 017.934.071-93, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MICHELLE ALVES FREITAS NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A07769D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **055.984.681-90**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7A92B33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de janeiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 055.984.681-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 107/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23092AB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR,** portador do **CPF:055.984.681-90,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2D6A54C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 218, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 218, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SIMONE FERNANDES PEREIRA SALES,** portador(a) do CPF nº. 096.584.016-60, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:495F894B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONE FERNANDES PEREIRA SALES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONE FERNANDES PEREIRA SALES**, portador(a) do CPF nº 096.584.016-60, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

SIMONE FERNANDES PEREIRA SALES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:870F750D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 236, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 236, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DIONITA AFONSO FERREIRA MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 058.694.331-50, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A974D1F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DIONITA AFONSO FERREIRA MIRANDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIONITA AFONSO FERREIRA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº 058.694.331-50, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

DIONITA AFONSO FERREIRA MIRANDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB90B794

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 230, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 230, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA,** portador(a) do CPF nº. 057.568.641-30, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20989D5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAROLINE PEREIRA DA ROCHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de feveriero de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA**, portador(a) do CPF nº 057.568.641-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

KAROLINE PEREIRA DA ROCHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32AA525B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 231, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 231, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **AMANDA KAMILLY SANTOS PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. 083.887.881-40, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48E1766D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AMANDA KAMILLY SANTOS PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AMANDA KAMILLY SANTOS PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 083.887.881-40, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a

decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMANDA KAMILLY SANTOS PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06281E24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 222, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 222, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CELIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 986.904.771-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BE55589

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CELIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CELIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 986.904.771-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

CELIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE33AB30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 225, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 225, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 037.656.751-13, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4451213E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 037.656.751-13, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58A22249

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 219, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 219, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DANIELA NUNES LIMA,** portador(a) do CPF nº. 052.781.671-06, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **PROCURADOR (A) ESPECIAL DE CORREGEDORIA E FISCAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A227A4CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIELA NUNES LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELA NUNES LIMA**, portador(a) do CPF nº 052.781.671-06, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROCURADOR (A) ESPECIAL DE CORREGEDORIA E FISCAL**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANIELA NUNES LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32DAFD48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 226, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 226, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ENILDA DIAS FARIA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 840.670.981-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38C6A03B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ENILDA DIAS FARIA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de feveriero de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ENILDA DIAS FARIA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 840.670.981-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ENILDA DIAS FARIA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7E6D8B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 224, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 224, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **FELIPE DE SOUSA LOPES,** portador(a) do CPF nº. 040.439.451-59, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F84C5142

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FELIPE DE SOUSA LOPES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FELIPE DE SOUSA LOPES**, portador(a) do CPF nº 040.439.451-59, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

FELIPE DE SOUSA LOPES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBE14A8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO SRH N° 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOAO BATISTA DE BRITO,** portador do **CPF:228.632.901-00,** ocupante do cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de

2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de fevereiro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A25C19D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO BATISTA DE BRITO

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOAO BATISTA DE BRITO**, portador(a) do CPF nº 228.632.901-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 158/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOAO BATISTA DE BRITO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66656EA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de feveriero de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº 051.251.351-19, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB84587A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 248, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 248, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS,** portador do **CPF:051.251.351-19,** ocupante do cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A773FA83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 220, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 220, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO,** portador(a) do CPF nº. 668.590.935-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B85830A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO**, portador(a) do CPF nº 668.590.935-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE DOMINGOS DE JESUS MARCELINO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC4EB890

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 221, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 221, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LORENNA LOUYSE DE SOUZA MUNIZ,** portador(a) do CPF nº. 039.039.991-48, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE ARQUIVO FUNCIONAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:324F3CEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LORENNA LOUYSE DE SOUZA MUNIZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LORENNA LOUYSE DE SOUZA MUNIZ**, portador(a) do CPF nº 039.039.991-48, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE ARQUIVO FUNCIONAL**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

LORENNA LOUYSE DE SOUZA MUNIZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25D18DE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO HENRIQUE QUEIROZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULO HENRIQUE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº 709.615.241-54, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE QUEIROZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2CDC972B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 227, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 227, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WELLINGTON DIVINO DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 885.923.081-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F99275B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WELLINGTON DIVINO DA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WELLINGTON DIVINO DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 885.923.081-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS URBANOS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON DIVINO DA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17D50AC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 228, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 228, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WENES CAETANO CABRAL,** portador(a) do CPF nº. 873.381.811-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE AGRIGULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F186A1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WENES CAETANO CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WENES CAETANO CABRAL**, portador(a) do CPF nº 873.381.811-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

WENES CAETANO CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:450DD9DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2023
A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de abril de 2023,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais para laboratório (reagentes), conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 22 de março de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8376532F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023018520

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEBRANA DE ALTA PRESSÃO PARA HEMODIALISE DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.051.083/0001-12 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66956 - MEMBRANA RO 4021 BAIXA PRESSÃO VONTRON ULP21-4021			2.0000	UNIDADE	R$ 1.378,1200	R$ 2.756,24
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 2.756,24	
TOTAL GERAL:							R$ 2.756,24	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/03/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1470E846

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.003/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3

Processo:
Objetivo: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR AULAS/TREINOS DE KARATE-DO TRADICIONAL, DESTINADOS A ALUNOS (CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS) DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 27 de Fevereiro de 2023, reuniram-se SALA DE LICITAÇÃO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE	Sim	24.241.920/0001-60	KETILA CRISTINA DE REZENDE OLIVEIRA	/	Com procuração

Observações

MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: SERVIÇOS DE ACADEMIA DE KARATE - QTD: 9,0000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE	24.241.920/0001-60		3.960,0000	35.640,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: SERVIÇOS DE ACADEMIA DE KARATE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE	24.241.920/0001-60	3.600,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE

EMPRESA
CNPJ / CPF

MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE
24.241.920/0001-60

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado

CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE ACADEMIA DE KARATE		9,0000	UNIDADE	MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE	24.241.920/0001-60	3.600,0000	32.400,0000

(trinta e dois mil e quatrocentos reais) R$ 32.400,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro /Equipe de Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro/ Equipe de Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro/ Equipe de Apoio 841.176.561-04

Licitantes Presentes:

MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE

KETILA CRISTINA DE REZENDE OLIVEIRA

Com Procuração 712.927.491-30

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:02AE214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 003/203

Eu, MARCELA MORAIS OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR AULAS/TREINOS DE KARATE-DO TRADICIONAL, DESTINADOS A ALUNOS (CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS) DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE

EDITAL E SEUS ANEXOS;, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.241.920/0001-60, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDAS NEVES, QD: 048, LT: 0011, N°: S/N, SETOR SUL, PORTELANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	SERVIÇOS DE ACADEMIA DE KARATE	UNIDAD E		9,0000	3.600,0000	32.400,0000
Total: (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)							**32.400,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 32.400,0000 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 22 de março de 2023

Município de PORTELANDIA (MARCELA MORAIS OLIVEIRA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:24792F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE SESSÃO PUBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4

Processo:
Objetivo: 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DOS TRECHOS DA RODOVIA PAVIMENTADA NA GO 194, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 28 de Fevereiro de 2023, reuniram-se SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	Sim	21.729.048/0001-05	FERNANDAALMEIDA DE OLIVEIRA	/	Sócio
T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	Sim	03.896.441/0001-01	MURILO CESAR DE OLIVEIRA	/	Com procuração

Observações

QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Nada Consta

Observações

T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO NA GO- 194 (TRECHO ENTRE A BR 364 E A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA).

CONTENDO NO PROJETO OS SEGUINTES ITENS: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; ESTUDOS GEOTÉCNICOS; ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ESTUDOS DE TRÁFEGO; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE
Lote: 1 Item 1: TERRAPLANAGEM; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO; PROJETO DE ILUMINAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES; MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS; MEMORIAIS DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS; ORÇAMENTO EXECUTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRA. - QTD: 1,0000 - UN

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05		224.522,1300	224.522,1300	Classificada
2	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	PROPRIA	224.522,1300	224.522,1300	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO NA GO- 194 (TRECHO ENTRE A BR 364 E A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA). CONTENDO NO PROJETO OS SEGUINTES ITENS: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; ESTUDOS GEOTÉCNICOS; ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ESTUDOS DE TRÁFEGO; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE
Lote: 1 Item 1: TERRAPLANAGEM; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO; PROJETO DE ILUMINAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES; MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS; MEMORIAIS DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS; ORÇAMENTO EXECUTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	224.522,1200
2	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	220.000,0000
3	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	219.900,0000
4	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	218.000,0000
5	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	217.900,0000
6	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	217.000,0000

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO NA GO- 194 (TRECHO ENTRE A BR 364 E A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA). CONTENDO NO PROJETO OS SEGUINTES ITENS: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; ESTUDOS GEOTÉCNICOS; ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ESTUDOS DE TRÁFEGO; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE
Lote: 1 Item 1: TERRAPLANAGEM; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO; PROJETO DE ILUMINAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES; MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS; MEMORIAIS DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS; ORÇAMENTO EXECUTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
7	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	216.500,0000
8	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	215.000,0000
9	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	214.500,0000
10	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	213.000,0000
11	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	212.000,0000
12	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	211.000,0000
13	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	210.500,0000
14	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	210.000,0000
15	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	209.500,0000
16	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	209.000,0000
17	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	208.500,0000
18	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	207.000,0000
19	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	206.500,0000
20	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	205.000,0000
21	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	204.500,0000
22	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	203.000,0000
23	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	202.500,0000
24	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	200.000,0000
25	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	199.500,0000
26	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	198.000,0000
27	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	197.500,0000
28	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	197.000,0000
29	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	196.500,0000
30	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	195.000,0000
31	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	194.500,0000
32	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	193.000,0000
33	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	192.500,0000
34	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	190.000,0000
35	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	189.500,0000
36	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	188.000,0000
37	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	187.500,0000
38	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	185.000,0000
39	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	184.500,0000
40	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	183.000,0000
41	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	182.500,0000
42	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	180.000,0000
43	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	179.500,0000
44	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	178.000,0000
45	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	177.500,0000
46	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	176.000,0000
47	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	175.500,0000
48	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	175.000,0000
49	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	174.500,0000
50	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	174.000,0000
51	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	173.500,0000
52	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	172.000,0000
53	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	171.500,0000
54	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	171.000,0000
55	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	170.500,0000
56	Lance	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	170.000,0000
57	Lance	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	169.500,0000
58	Declinou	QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	21.729.048/0001-05	170.000,0000
59	Negociação	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	169.500,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) dispensada(s): QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA Empresa(s) habilitada(s): T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
21.729.048/0001-05

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Dispensado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Dispensado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Dispensado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Dispensado
CERTIDAO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Dispensado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Dispensado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Dispensado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Dispensado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Dispensado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Dispensado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Dispensado
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	Dispensado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Dispensado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Dispensado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMNTEO	Dispensado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Dispensado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Dispensado
MODELO DE COMPOSICAÇÃO DE CUSTO	Dispensado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
O LICITANTENAO VENCEU NENHUM ITEM	

EMPRESA
CNPJ / CPF

T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA
03.896.441/0001-01

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REPRESENTATIVO (CREA OU EQUIVALENTE)	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDAO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E CIENCIAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE VERACIDADE ANEXO XI	Habilitado
DECLARAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMNTEO	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
MODELO DE COMPOSICAÇÃO DE CUSTO	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO NA GO- 194 (TRECHO ENTRE A BR 364 E A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA). CONTENDO NO PROJETO OS SEGUINTES ITENS: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; ESTUDOS GEOTÉCNICOS; ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ESTUDOS DE TRÁFEGO; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE TERRAPLANAGEM; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO; PROJETO DE ILUMINAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES; MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS; MEMORIAIS DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS; ORÇAMENTO EXECUTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRA.	PROPRIA	1,0000	UN	T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	169.500,0000	169.500,0000

(cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) R$ 169.500,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
FOI DEVOLVIDO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO QUIEROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA ATRAVES SOCIA PROPRIETARIA FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA INSCRITA NO CPF 012.781.861-82

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe De Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe De Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe De Apoio 841.176.561-04

Licitantes Presentes:

Queiroz Almeida Engenharia LTDA
FERNANDAALMEIDA DE OLIVEIRA
SÓCIO 950.598.571-15

T. R. I. Triangular Engenharia LTDA
MURILO CESAR DE OLIVEIRA
Com Procuração 034.262.581-02

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:40D90F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 004/2023

Eu, SILVIO DE JESUS BATISTA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 realizado na modalidade Pregão, objetivando 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRÁFICO E HIDROLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DOS TRECHOS DA RODOVIA PAVIMENTADA NA GO 194, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

T. R. I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.896.441/0001-01, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO NA GO- 194 (TRECHO ENTRE A BR 364 E A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA). CONTENDO NO PROJETO OS SEGUINTES ITENS: ESTUDOS TOPOGRÁFICOS; ESTUDOS GEOTÉCNICOS; ESTUDOS HIDROLÓGICOS; ESTUDOS DE TRÁFEGO; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE TERRAPLANAGEM; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO; PROJETO DE ILUMINAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES; MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS OBRAS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS; MEMORIAIS DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS; ORÇAMENTO EXECUTIVO; CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRA.	UN	PROPRIA	1,0000	169.500,00 00	169.500,0000
Total: (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)							**169.500,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 169.500,0000 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 21 de março de 2023

Município de Portelandia
(SILVIO DE JESUS BATISTA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:73ABEEF0

